

P O R T A R I A N º 121/2008

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Adriana dos Anjos Ramos Shimidt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 01 de julho de 2008 e término em 15 de julho de 2008, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 91 da Lei Complementar nº 018, de 21 de setembro de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL